



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 095/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria Municipal de Governo	
2884600000003	Ações e Precatórios Judiciais	
46909.1000	Sentenças Judiciais	50.000,00
2884600000003	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	
46907.1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	150.000,00
0202	Sec. Mun. de Adm. Planej. e Desenvolvimento Integrado	
2266122011014	Aquisição de Terrenos	
449061.1000	Aquisições de Imóveis	300.000,00
0205	Secretaria de Ação Social e Família	
0824404042074	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00
0206	Secretaria Municipal de Saúde	
10122042073	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
339014.1000	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
339030.1000	Material de Consumo	50.000,00
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros PJ	50.000,00
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
2678226012041	Conservação de Estradas Vicinais	
339030.1000	Material de Consumo	100.000,00

TOTAL

800.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin, 28 de setembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal